

JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLÉIA DA SÃO MARTINHO S.A.  
CNPJ/MF: 51.466.860/0001-56  
Companhia Aberta  
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária  
31 de julho de 2020

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

Deliberações:

1. Tomar as contas dos administradores e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
3. Indicação de candidatos ao conselho de administração;
4. Possibilidade de manutenção de atribuição dos votos à chapa escolhida em caso de exclusão de um de seus membros;
5. Possibilidade de distribuição em percentual igualitário dos votos correspondentes às ações da Companhia;
6. Distribuição do percentual a cada candidato;
7. Solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do artigo nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404.
8. Requisição da eleição por processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404
9. Indicação de candidatos ao Conselho Fiscal;
10. Possibilidade de manutenção de atribuição dos votos à chapa escolhida em caso de exclusão de candidato para que ele concorra a vaga por meio de eleição em separado;
11. Indicação de candidatos ao Conselho Fiscal por acionista minoritário;
12. Deliberar sobre a remuneração anual e global para os administradores e membros do Conselho Fiscal no exercício social de 2020, de acordo com a Proposta da Administração.

## **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

Deliberações:

13. Aprovar aumento do capital social da Companhia;
14. Aprovar alterações no Estatuto Social, para implementar mudanças das regras de eleição e mandato de membro de Conselho Fiscal;
15. Aprovar consolidação do Estatuto Social

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2020, votando favoravelmente nos itens 1, 2, 11, 13, 14, 15 e abstendo-se nos demais itens.

Especificamente no ponto 11, a Claritas indicou o Sr. Paulo Frade à vaga de membro titular do Conselho Fiscal e o Sr. Eduardo Moraes como suplente. Desta forma, seguinte a indicação, votou-se favoravelmente à eleição dos mesmos.

Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA